



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM
PROCESSO Nº 081/2015 - PMM

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, com sede à Rua Ingabaú, nº 272, bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, portador do RG nº 5965421-7 e inscrito no CPF sob nº 003.357.519-38, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	2	UND	Lavadora alta pressão ELÉTRICA (médio porte): Lavadora de alta pressão Profissional com indução de potencia entre 1800 a 1900 watts, com motor de 1cv a 2cv. pressão entre 1900 e 2000 lbs, tensão 110/127volts, com cabo de alimentação não inferior a 5mt e a mangueira de trama de aço com mínimo de 5mt de comprimento, com sistema stop total. Possuir compartimento de detergente/shampoo, engate rápido, bico inox. Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.	TEKNA	588,00	1.176,00
06	4	UND	Soprador à GASOLINA -Assoprador tipo Costal ou lateral de uso profissional em jardinagem e demais aplicações. Motor 2 tempos com	TEKNA	1.192,50	4.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Potência Mínima:0,80 Kw / 1,0Hp; Cilindrada mínima: 24,5 cm ³ ; Rotação máxiam não inferior a 7200 rpm. Capacidade do tanque de combustível mínimo: 0,5L; Volume de ar mínimo de 530m ³ /h; Velocidade da saída de ar total mínima de 230,km/h. Peso total não superior a 9 kg. Canhão e empunhadadeira ajustáveis, com controle em apenas uma mão.Suporte costal alcochoado e ergonômico para um bom ajuste no corpo. Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.			
					TOTAL	R\$5.946,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 04 Secretaria Municipal de Administração
 - 04.01 Gabinete do Secretário
 - 041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 4490.52.1-30 Equip e mat Permanente 4490.52.33 Máqs, Utensílios e Equipos Diversos 314 (Fonte 000)
 - 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 07.01 Gabinete do Secretário
 - 08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 490 – 353 4490.5244 – 556 (Fonte 000)
 - 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 793-4490.52.340-797 (Fonte 000)
 - 08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 702-4490.52.34 – 3558 (Fonte 000)
 - 08.244.0105.2019 Manut Centro Profissional 815-4490.52.34 – 846 (Fonte 000)
 - 08.244.0105.2020 Manut CRAS 910 – 4490.52.34 - 911(Fonte 00)
 - 08.244.0105.2021 Manut CRAS 966 – 4490.52.34 – 967 (Fonte 000)
 - 930 – 3390.30 – 3390.30.22 – 3495 (Fonte 743)
 - 07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
 - 08.243.0105.6004Manut F Munic Direito Criança Adolesc 1076-4490.52.341078 (Fonte 000)
 - 08 Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1522 – 4490.52.34-1525
(Fonte 103) 1543 – 4490.52.34 (Fonte 107)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
12.365.0108.2034 – Manut Centros Educ Infantil 1807 -4490.52.34 –1810 (Fonte
103) 1824 – 4490.52.34 – 1827 (Fonte 107)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2090 – 4490.52.34 2102 (Fonte 000)
2099- 4490-52.40 Equip's Agrícolas e Rodoviários – 3559 (Fonte 000)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0111.2012 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-4490.52.34 – 2245
(Fonte 000)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
15.451.0115.1010 Aquisição Equip's e Mat Permanente-2341-4490.52.34 – 2347
(Fonte 000) 2311 – 4490.52.34 – 2351 (Fonte 000)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde
2627 – 2662 (Fonte 303)
10.301.0113.2049 Adm Geral e do Fundo Munic de Saúde 2710-4490.52.34 – 3560
(Fonte 303) 2710 – 4490.52.40-3561 (Fonte 303)

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME

Lucio Flavio Niespodjinski
CPF nº 003.357.519-38
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG